



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 001/2015

SUMIDOURO, 05 DE JANEIRO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro, Vereador Rondineli Tomaz da Costa.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente Mensagem para encaminhar a essa Ilustre Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o Anteprojeto de Lei que tem por objetivo a criação de vagas no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sumidouro, para suprir a demanda da Administração Pública e dá outras providências.

Com o intuito de garantir o bom desenvolvimento da Educação no Município de Sumidouro por meio da admissão de novos professores selecionados pelo concurso público municipal, necessária se faz a criação de novas vagas para substituição daqueles que por motivo de aposentadoria ou falecimento deixaram os quadros de servidores efetivos da municipalidade.

O Poder Executivo deixa claro que embora muitos professores tenham se desvinculado da Administração Pública, as vagas por eles deixadas foram extintas por força das leis nº 261/1992 e art. 7º da Lei nº 965/2010, razão pela qual, novas vagas devem ser criadas para o seu posterior preenchimento.

Para adequação do número de professores em sala de aula e, ainda, para suprir a carência dos profissionais na rede pública de ensino em vista das aposentadorias e falecimentos, 08 (oito) vagas devem ser criadas neste momento.

Considerando ao final que o ano letivo se aproxima, ou seja, se iniciará no mês de fevereiro, desde já rogamos pela celeridade na tramitação do anteprojeto, para se evitar prejuízos aos alunos.

Neste contexto, em conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, solicito respeitosamente a **convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para apreciação do referido anteprojeto, com dispensa dos pareceres das comissões temáticas e, ainda sua aprovação em plenário.

Atenciosamente,


JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito



ANTEPROJETO DE LEI Nº. 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NO
QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SUMIDOURO PARA SUPRIR A
DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Faço saber que os Vereadores da Câmara Municipal de Sumidouro aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Ficam criadas as vagas descritas no anexo único da presente lei, que farão parte do Quadro Permanente da Parte Suplementar da Lei Municipal nº 806, de 25 de agosto de 2006.

Parágrafo único. As vagas objeto da presente Lei serão preenchidas pelos aprovados no concurso público realizado no Município e ainda em vigor, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final do certame, segundo o Edital e demais atos regulamentares.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a convocar os aprovados no concurso público realizado pela Municipalidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária específica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 05 de janeiro de 2015.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito



ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGAS
PROFESSOR II	08

Handwritten signature